



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.795, de 06 de agosto de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.779, de 07 de julho de 1992.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

STADTBUS

Transportes Coletivos

Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 1992.

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	25,00%
Peças.....	23,00%
Lubrificantes.....	21,50%
Veículos.....	23,00%
Folha de Pagamento.....	16,57%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores ' de Passageiros (A.T.P.), considerando a nossa realidade, necessitamos a homologação do valor de Cr\$ 1.400,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias em frequência, qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Em Julho estaremos colocando mais um ônibus em circulação. Veículo com dimensões e características especialmente escolhidas para atender a nossa realidade.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para Cr\$ 1.400,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que pede deferimento.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao Pedido de Majoração de Tarifa para o Transporte Coletivo encaminhada a Esta Secretaria pelos Concessionários, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito é pelo DEFERIMENTO de 23,80 % passando a Tarifa para Cr\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros).-

Para este deferimento foram levados em consideração aumentos de lubrificantes, peças, salários, rodagem, e veículos sem levar em consideração o último aumento dos Comustíveis (O. Diesel)

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 1992.-

*Autorização
Cr\$ 1.300,00*

DEFERIDO

05/08/92

Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

Xavier C. Mueller
Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais